



Ano 14 Nº 3518

Divulgação terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Página 38

Publicação quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

parlamentar, a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor". Concluído o Juramento dos Senhores Vereadores, o Sr. Presidente dentro de suas atribuições declarou os empossados, e um a um assinaram o Termo de Compromisso. Assim feito, o Sr. Presidente passou para a Cerimônia de Posse da Prefeita Elza Borges e o vice-prefeito Eduardo Correia, os quais depositaram na Mesa Diretora os seus Diplomas, Declaração Pública de Bens e Declaração de Desincompatibilizado, conforme determina a Lei Orgânica Municipal. Verificada a legalidade dos documentos o Sr. Secretário realizou a leitura do Termo de Compromisso com a Prefeita e Vice-prefeita unissonante. Concluído o Juramento conforme o Art. 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal, pela Presidência foram declarados empossados. O povo presente aos trabalhos aclamou de pé os vereadores, prefeita e vice-prefeito empossados para a 10ª Legislatura e Gestão 2025 a 2028. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente de Posse Vircilei Soares da Silva deu por encerrada a Sessão Solene de Posse. Eu Simone Gonçalves de Paula, Secretária Administrativa, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

PORTARIA

PORTARIA Nº 25, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

Regulamenta período de recesso administrativo na Câmara Municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Gerson Luiz Bicego, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o Artigo 5º do Regimento Interno;

Considerando o Inciso II do Artigo 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando o recesso parlamentar,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o período de recesso administrativo na Câmara Municipal, compreendido entre os dias 6 e 17 de janeiro de 2025.

§ 1º - No período de recesso não haverá atendimento ao público e funcionarão, internamente, todos os setores da Câmara Municipal.

§ 2º O horário de funcionamento da Câmara Municipal neste período, será de 7 as 12 horas.

Art. 2º A partir do dia 20 de janeiro, retornam as atividades normais do Poder Legislativo, com atendimento ao público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 6 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GERSON LUIZ BICEGO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

PORTARIA

PORTARIA 011/2025

SÚMULA: "NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Cleomar Eterno de Campos, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais; Considerando o art. 8º da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Agente de Contratação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, as pessoas nos cargos abaixo descritos:

I - Agente de Contratação/ Pregoeiro Oficial: Giovanni Armanni

II - Equipe de Apoio: Rhaya Alves de Arruda Saraiva

III - Equipe de Apoio: Danielly Ribeiro de Souza Silva

Art. 3º - O Agente de Contratação e equipe de apoio deverão observar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Ano 14 Nº 3518

Divulgação terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Página 39

Publicação quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah - MT, aos 06 dias do mês janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se

Cleomar Eterno de Campos

Presidente

Daise Martins de Souza

1º Secretário

PORTARIA 012/2025

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PLANEJAMENTO, COMPRAS E ORÇAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Cleomar Eterno de Campos, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais; Considerando o art. 8º da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como responsáveis pelo setor de planejamento, compras e orçamentos da Câmara Municipal de Tapurah- MT, os seguinte servidores:

I – Rhayza Alves de Arruda Saraiva – Diretora Administrativo e Financeiro;

II – Equipe de Apoio: Danielly Ribeiro de Souza Silva – Assessora Parlamentar

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah - MT, aos 06 dias do mês janeiro de 2025.

Registre-se

Publique-se

Cleomar Eterno de Campos

Presidente

Daise Martins de Souza

1º Secretário

PORTARIA 013/2025

"AUTORIZA BAIXA DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH DO TIPO INSERVÍVEIS."

O Sr. Cleomar Eterno de Campos, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme definido pela Comissão de Avaliação Patrimonial;

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a baixa de bens móveis pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Tapurah do tipo inservível, conforme relatório de janeiro de 2025 da comissão de avaliação patrimonial instituída pela portaria nº 09/2025 de 03 de janeiro de 2025, conforme abaixo relacionados:

Bens inservíveis a serem baixados:

Nº Plaquette	Descrição	Classificação	Ano Aquisição
144	MESA TERMINAL TECLADO FIXO FORMING ARGILA	Inservível - Obsoleto	25/04/2002
145	CONEXAO ARREDONDADA POST FORMING PRETO	Inservível - Obsoleto	25/01/2002
147	ARMARIO ALTO 2 PORTAS POST FORMING ARGILA	Inservível – Danificado	25/01/2002
148	ARQUIVOS 4 GAVETAS POST FORMING ARGILA	Inservível - Obsoleto	25/01/2002
239	ARMARIO ALTO 2 PORTAS C/ PRAT. POST FORMING ARGILA	Inservível – Danificado	25/01/2002
240	ARMARIO BAIXO 2 PORTAS POST FORMING ARGILA	Inservível – Danificado	25/01/2002
241	MESA EXTENSAO GOTA POST FORMING PRETA	Inservível - Obsoleto	25/01/2002
264	GAVETEIRO MOVEL 2/16BDE ARG/ARG	Inservível – Danificado	15/03/2002

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah-MT, em 06 de janeiro de 2025.